



PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) mensal para envio dos eventos de SST ao eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), treinamentos diversos e assistência técnica em Saúde e Segurança do Trabalho – SST.

EMPRESA: BIOSANIE ASSISTENCIA TECNICA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 42.976,00

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Trata-se de análise acerca da legalidade e regularidade do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

Contratação de serviço técnico para manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado, limpeza e substituição de componentes em equipamentos pertencentes a Fundo Municipal de Educação no período de 12 (doze) meses.

Verifica-se que o processo administrativo encontra-se instruído com os seguintes documentos essenciais:

- Solicitação e justificativa da contratação;
- Pesquisa de preços com, no mínimo, 03 (três) propostas válidas;
- Mapa comparativo de preços;
- Comprovação de dotação orçamentária;
- Documentação de habilitação da empresa, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;
- Parecer jurídico;
- Demais documentos pertinentes constantes nos autos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que observados os limites legais e a regular instrução processual.

Destaca-se a necessidade de observância dos limites atualizados pelo Decreto nº Decreto nº 12.807/2025, devendo ser confirmado que o valor da contratação (R\$ 35.000,00) encontra-se dentro do teto legal vigente.

Ademais, verifica-se o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a existência de dotação orçamentária suficiente, em conformidade com o art. 167 da Constituição Federal.



3. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A justificativa apresentada demonstra a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e envio de eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) ao eSocial, bem como a realização de treinamentos diversos e a oferta de assistência técnica na área de SST, visando garantir o cumprimento das obrigações legais, a segurança dos servidores e o adequado atendimento das demandas do Município de São Salvador do Tocantins – TO.

Constata-se, ainda, que a empresa contratada apresentou:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade técnica compatível com o objeto;
- Documentação em conformidade com a legislação vigente.

4. DA CONFORMIDADE E PARECER

Após análise dos autos, verifica-se que o processo atende aos requisitos legais exigidos para a contratação direta por dispensa de licitação.

Dessa forma, esta Controladoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa **BIOSANIE ASSISTENCIA TECNICA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, pelo valor total de R\$ 42.976,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS OBSERVAÇÕES SOBRE CONTROLE E PUBLICIDADE

- Deverá ser observado o controle prévio, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Recomenda-se a designação formal de fiscal de contrato, conforme art. 117 da referida lei;
- Os atos administrativos, bem como o extrato do contrato, deverão ser devidamente publicados no Portal da Transparência e demais meios oficiais;
- Registra-se a existência de parecer jurídico favorável, bem como o atendimento aos requisitos de habilitação.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Interna conclui pela **regularidade do procedimento**, não identificando vícios que comprometam sua validade, desde que:

- Seja mantida a compatibilidade da dotação orçamentária;
- Sejam observados os limites legais para dispensa de licitação;
- Haja acompanhamento da execução contratual por servidor designado.

Encaminhe-se o presente processo ao setor competente para a emissão da Nota de Empenho, dando prosseguimento às demais fases da contratação.

São Salvador do Tocantins/TO, 30 de março de 2026



Bruno Henrique Castro Medeiros:05149742147 Assinado de forma digital por Bruno Henrique Castro Medeiros:05149742147

BRUNO HENRIQUE CASTRO MEDEIROS
CONTROLE INTERNO